

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0150/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A EMPRESA PERES E  
PERES GINECOLOGIA LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **PERES E PERES GINECOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.559.623/0001-79, nome fantasia **Peres Ginecologia**, estabelecida no endereço SGAS Quadra 614, conjunto C, sala 304, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.200-740, telefone (61) 3246-4448 e-mail [peresclinica614@gmail.com](mailto:peresclinica614@gmail.com), neste ato representado por seu sócio **Pablo de Souza Peres, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 3.072.880 SSP/DF e do CPF nº 058.465.641-601**, representado por sua procuradora **Zilda Maria de Souza Peres, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 1.281.153 SSP/DF e do CPF nº 516.809.041-91**, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº **0150/2021**, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº. 0150/2021, celebrado em 05/04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 05/04/2021 a 05/04/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 06/04/2022 até 05/04/2023 em relação à prorrogação contratual.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

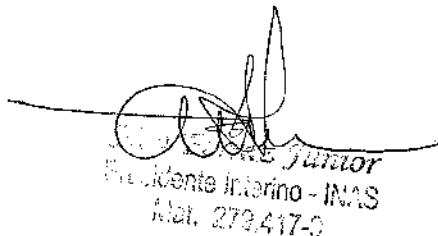
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília, 05 de abril de 2022.



Br. Ney Ferraz Júnior  
Diretor-Presidente Interino - INAS  
Mat. 272417-0

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Diretor-Presidente Interino INAS/DF



---

**PERES E PERES GINECOLOGIA LTDA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: